



DECRETO Nº 120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2318, 08/11/2021.

“Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra “e” do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, objeto da Matrícula nº 11346, devidamente registrada Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, de propriedade de João Rosa Leal, CPF: 044.546.001-93, com área de 32.000,00 m², dentro do seguinte perímetro: partindo do vértice 03, situado divisa com o Lote 03 da Diocese de Guiratinga e Rua Vereador João Ferreira Neves, distante 182,47m da esquina com a Rua Benedito José da Costa, segue com azimuth de 163º28’30” e distância de 160,00m, confrontando com a Rua Vereador João Ferreira Neves, até o vértice 3ª, desse segue com azimuth de 258º01’15” e distância de 201,63m, confrontando com o Lote 04 da Rádio Cidade de Alto Araguaia Ltda, até o vértice 6ª, desse segue com azimuth de 343º28’30” e distância de 160,00m, confrontando com a Rua Antenor Romualdo Pereira, até o vértice 07, desse segue com azimuth de 70º01’15” e distância de 90,32m, confrontando com Lote 05 de Arthur Henrique da Fonseca, até o vértice 12, desse segue com azimuth de 78º01’15” e distância de 110,32m, confrontando com Lote 03 da Diocese de Guiratinga, até o vértice 03, início dessa descrição. Limites e Confrontações: Frente: Rua Vereador João Ferreira Neves. Lado Direito: Lote 04 de Rádio Cidade de Alto Araguaia Ltda. Lado Esquerdo: Lote 03 da Diocese de Guiratinga e Lote 05 de Arthur Henrique da Fonseca. Fundo: Rua Antenor Romoaldo Pereira. Sendo o lote 04ª – Quadra 174.

Art. 2º A área objeto de desapropriação será adquirida pelo município de Alto Araguaia para instalação de prédio/espço público.

Art. 3º A avaliação da área, objeto do presente Decreto, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo, será o valor de R\$ 615.516,77 (Seiscentos e quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 03 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
